



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35) 3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

CNPJ: 18.245.175/0001-24 - Campos Gerais - Minas Gerais

Lei nº 3.632/21

“Dispõe sobre alterações das referências dos cargos de provimento efetivo de Operador de Máquinas e Oficial de Serviço Pedreiro.”

A Câmara Municipal de Campos Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as referências dos Cargos de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas e Oficial de Serviço de Pedreiro, constantes do Anexo II da Lei nº 2.060/2000:

Anexo II

Quadro de Cargos de Provimento Efetivo
Carreira das Atividades de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais

Denominação	Padrão de Vencimento
Oficial de Serviço Pedreiro	CE - 37
Operador de Máquinas	CE - 38

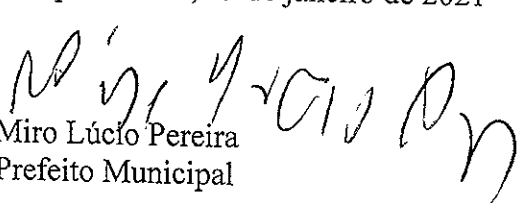
§ Único - Farão jus ao reenquadramento os servidores detentores dos cargos mencionados no caput deste arquivo que estiverem no exercício da função.

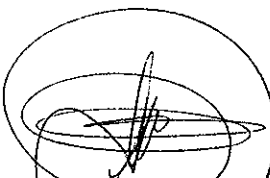
Art.2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão dotações próprias do orçamento municipal vigente à época, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma supra determinada.

Campos Gerais, 29 de janeiro de 2021


Miro Lúcio Pereira
Prefeito Municipal



Maria Helena da Silva
Secretária Mun. Administração

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campos Gerais/MG, em 03/02/21 nos termos do art. 232 da lei Orgânica Municipal.

Campos Gerais, 03/02/21